



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 2**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 26ª ZE, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E OS LOCADORES: WILK AUGUSTO PARREIRA, WERLEIK AUGUSTO PARREIRA e WELIK MARIA AUGUSTA PARREIRA FLEMING - SEI Nº 12309.2024-0.

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78-049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: **Wilk Augusto Parreira**, brasileiro, inscrito no sob nº CPF: ***.629.241**, **Werleik Augusto Parreira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.934.531-** e **Welik Maria Augusta Parreira Fleming**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.385.241-**, conforme documentos apresentados.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em conformidade com a Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no Processo Administrativo **SEI nº 12309.2024-0**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e os LOCADORES resolvem registrar a **renúncia** dos LOCADORES ao 2º reajuste do valor mensal da locação, relativo à periodicidade de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENUNCIA AO REAJUSTE

2.1. Os LOCADORES renunciam ao reajuste contratual a que fazem jus anualmente, com efeitos a partir de **1º de dezembro de 2024**, conforme documento (ID 0849566), anexado ao SEI Nº 12309.2024-0, que faz parte integrante deste termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/2022, acostado ao Sistema Eletrônico de Informações nº 05843.2021-3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado eletronicamente ou digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.

LOCATÁRIO:

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

LOCADORES:

Welik Maria Augusta Parreira Fleming

Wilk Augusto Parreira

Werleik Augusto Parreira

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:



Documento assinado eletronicamente por **VERA ANA OLIVEIRA DE ARAUJO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/12/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0864049** e o código CRC **A8ED2383**.

12309.2024-0

0864049v3